



## Rio das Ostras divulga locais e horários para Teste de Covid-19

*Exames podem ser realizados nas unidades básicas de saúde e no Pronto-Socorro*



A Gestão Municipal de Rio das Ostras segue atenta ao controle da Covid-19 na Cidade, para proteger a saúde da população. Diante do aumento do número de casos, além de incentivar os moradores a completar o esquema vacinal, o Município também orienta que pessoas com sintomas gripais realizem o teste de rápido diagnóstico de Covid.

### **Confira os locais, dias e horários para realização dos exames ao final da matéria.**

Os testes rápidos de antígeno (TR-Ag) estão disponíveis nos postos de saúde da Atenção Básica e no Pronto-Socorro Municipal. Devem procurar atendimento diretamente no Pronto-Socorro Municipal pessoas com

sintomas de moderados a graves, como febre acima de 37,5° C e dificuldade de respiratória.

**AUMENTO DE CASOS** – O Município registrou um aumento de 30% no número de casos de Covid-19, entre 10 e 15 de novembro. A Secretaria Municipal de Saúde destaca a necessidade da imunização para conter o avanço da doença em Rio das Ostras e preservar a saúde de todos.

A circulação de novas variantes do coronavírus no Brasil, em especial no Estado do Rio de Janeiro, reforça a importância de completar o esquema vacinal para se proteger da doença e das possíveis complicações decorrentes, que podem, inclusive, levar ao óbito.

### **LOCAIS E HORÁRIOS PARA TESTES DE COVID-19**

ESF Nova Cidade	segunda a sexta	14h
ESF Clínica da Família	quinta -feira	8h às 11h
ESF Cidade Praiana	quinta-feira	8h30 às 11h30 – 13h30 às 15h
ESF Claudio Ribeiro	quarta-feira	8h30 às 11h30 – 13h30 às 16h30
ESF Rocha Leão	segunda a sexta	7h às 12h
ESF Dona Ediméia	terça e quinta	15h às 17h30
ESF Recanto	sexta-feira	8h às 11h30
ESF Operário	terça, quinta e sexta	8h às 11h30
UBS Nova Esperança	terça e quarta	8h30 às 11h30
UBS Jardim Mariléa	segunda, terça, quinta e sexta	17h às 18h
ESF Cantagalo	segunda, terça, quinta e sexta	15h30 às 17h
ESF Âncora	quinta -feira	8h30 às 11h30 – 13h30 às 16h30
ESF Boca da Barra	segunda-feira	10h -11h e 15h-16h
Pronto-Socorro Municipal	diariamente	24h



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515



## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**ATOS DO EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 042/2022**

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que decidiu VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 053/2022, com fundamento nas justificativas a seguir e nos citados dispositivos legais, por inconstitucionalidade formal, em razão de vício de iniciativa caracterizado com base no artigo 61, § 1º, da CRFB/1988, bem como nos termos do artigo 57, § 2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RAZÕES DO VETO TOTAL**

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 053/2022, de Autoria do Nobre Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, com carimbo de aprovação em duas discussões, nos dias 18 e 19 de outubro do corrente ano, que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto de lei em questão, a despeito de suas boas intenções, apresenta vício de forma. Isso porque a iniciativa da lei é parlamentar e o projeto aprovado cria atribuição para servidores públicos do Poder Executivo. Como se sabe, não pode lei de iniciativa parlamentar criar atribuição para órgãos públicos nem para agentes do quadro da Administração municipal. A iniciativa de leis com esse teor é privativa do Prefeito.

Confira-se o que diz a Lei Orgânica de Rio das Ostras - LOMRO:

Art. 50 - Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:  
I - regime jurídico dos servidores;

(...)

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

Agora confira-se o artigo 2º do PL nº 053 de 2022:

Art. 2º O programa "Escola Sustentável", consiste na implantação de sistema de seleção de resíduos recicláveis nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, sob a orientação da direção da escola, professores e funcionários habilitados.

Parágrafo Único. As atividades didático-pedagógicas fundamentadas na educação ambiental compreendem ações por parte dos professores que possibilitem a compreensão do programa, bem como a implementação do processo da coleta e seleção de resíduos recicláveis estimulando, ainda, a realização de atividades e a apresentação de trabalhos por parte dos alunos, envolvendo o tema. (grifado)

Ao cotejar a LOMRO com o PL aprovado, resta claro que, ao criar atribuição para as escolas, que são órgãos públicos, e para os professores, que são servidores, a proposta ofendeu o artigo 50, I e IV, da LOMRO, que estabelece ser de iniciativa privativa do Prefeito as leis que versem sobre agentes e atribuição de órgãos públicos da Administração do Município. Desrespeitada essa privatividade, a lei daí derivada é inconstitucional. Confirma a tese de impossibilidade de parlamentar criar lei com esse teor a jurisprudência remansosa do STF, in verbis:

**EMENTA 01**

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO CPC/1973. PROCESSO LEGISLATIVO. LEI 6.652/2010 DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS. ORIGEM PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO A ÓRGÃO PÚBLICO. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO

PODER EXECUTIVO. COMPREENSÃO DIVERSA. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO DE LEGISLAÇÃO LOCAL. SÚMULA 280/STF. CONSONÂNCIA DA DECISÃO RECORRIDA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRAVO MANEJADO SOB A VIGÊNCIA DO CPC/1973. 1. O entendimento da Corte de origem, nos moldes do assinalado na decisão agravada, não diverge da jurisprudência firmada no Supremo Tribunal Federal. Padece de inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública. Compreensão diversa demandaria a análise da legislação infraconstitucional local, o que torna oblíqua e reflexa eventual ofensa, insuscetível, como tal, de viabilizar o conhecimento do recurso extraordinário. 2. As razões do agravo não se mostram aptas a infirmar os fundamentos que lastrearam a decisão agravada. 3. Agravo regimental conhecido e não provido. (grifado)

(RE 785019 AgR Órgão julgador: Primeira Turma Relator(a): Min. ROSA WEBER Julgamento: 24/04/2018 Publicação: 14/05/2018)

**EMENTA 02**

Agravo regimental no recurso extraordinário. Competência do relator para negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível. Lei municipal de iniciativa parlamentar. Introdução de matéria no conteúdo programático das escolas das redes municipal e privada de ensino. Criação de atribuição. Professor. Curso de formação. Regime do servidor. Aumento de despesa. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Prerrogativa do chefe do Poder Executivo. Precedentes. 1. É competente o relator (arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 21, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal) para negar seguimento "ao recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". 2. Ofende a Constituição Federal a lei de iniciativa parlamentar que cria atribuições para órgãos públicos e que trata do provimento de cargos e do regime jurídico dos servidores públicos, uma vez que, no caso, cabe ao chefe do Poder Executivo, privativamente, a deflagração do processo legislativo. 3. É pacífica a jurisprudência da Corte no sentido de padecer de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que, ao tratar de tema relativo a servidores públicos, acarreta aumento de despesa para o Poder Executivo. 4. Agravo regimental não provido. (grifado)

(RE 395912 AgR Órgão julgador: Primeira Turma Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI Julgamento: 06/08/2013 Publicação: 20/09/2013)

Demonstrado à exaustão que a matéria disciplinada no PL 053/2022 encontra-se no âmbito da atividade administrativa do Município, cuja organização, funcionamento e direção superior cabem ao Prefeito Municipal, com auxílio dos Secretários Municipais, incorrendo o aludido PL em inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa.

Logo, o Poder Legislativo não pode, por meio de lei, ocupar-se da administração, sob pena de se permitir que o legislador administre, invadindo área privativa do Poder Executivo, pois quando o Poder Legislativo do Município edita lei disciplinando atuação administrativa, como no caso do PL ora impugnado, invade, indevidamente, esfera que é própria da atividade do administrador público, violando o Princípio da Separação de Poderes.

Diante do exposto, VETO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 053/2022 com fundamento nas justificativas expostas e nos já citados dispositivos legais, por inconstitucionalidade formal, em razão de vício de iniciativa caracterizado com base no artigo 61, § 1º, da CRFB/1988, bem como nos termos do artigo 57, §2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal. Sendo assim, submeto o veto a esta Augusta Casa de Leis, para apreciação, contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insígnis pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do presente veto.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PROJETO**  
Música e Educação

APRESENTA  
**MUSICAL**  
FALAS DO CORAÇÃO

COISAS DE GENTE,  
COISAS DA GENTE

TRIBUTU A  
MILTON NASCIMENTO

CIEP MUNICIPALIZADO  
MESTRE MARÇAL

ALAMEDA DESEMBARGADOR ELLIS  
HERMÍDIO FIGUEIRA, S/Nº  
JARDIM CAMPOMAR

19 NOV 15H

educação

PREFEITURA  
RIO DAS OSTRAS

# NOVEMBRO

# Azul

UM TOQUE PARA A VIDA!

**MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E  
PREVENÇÃO DO CÂNCER DE  
PRÓSTATA E PROMOÇÃO DA  
SAÚDE DO HOMEM**

O mês de novembro é dedicado à conscientização e prevenção do câncer de próstata, que é o segundo mais comum entre os homens (atrás apenas do câncer de pele não melanoma). A Prefeitura de Rio das Ostras irá abordar, ao longo do mês, a saúde do homem como um todo, reforçando a importância dos cuidados, prevenção do câncer de próstata e doenças em geral e incentivando os homens a buscarem atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**saiba mais:**

**[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)**





LEI Nº 2769/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R\$ 1.240.000,00. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R\$1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais).  
Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos I da presente Lei.  
Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos II e III.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 2721/2022.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2769/2022

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 1.635.0000	1.240.000,00	
06.01 - 10.302.0045.1.918 FMS - Aquisição de Imóvel para Instalação de Centro de Reabilitação	-	4.4.90.61.00 - 1.635.0000		1.240.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>1.240.000,00</b>	<b>1.240.000,00</b>
--------------	---------------------	---------------------

ANEXO II DA LEI Nº 2769/2022

**Aquisição de Imóvel para Instalação de Centro de Reabilitação**

**Codificação:** 10.302.0045.1.918      **Unidade Executora:** FMS  
**Fonte de Financiamento:** Seguridade Social      **Tipo de Ação:** Projeto  
**Recurso Vinculado:**       **Recurso Não Vinculado:**

**Finalidade:** Adquirir imóvel destinado a instalação do Núcleo de Atenção à Saúde, Reabilitação Física e Intelectual, a fim de prestar serviços ambulatoriais aos munícipes, realizando diagnósticos, avaliações, orientações, estimulações precoces e atendimentos especializados em reabilitação e habilitação funcional e psicossocial das pessoas portadoras de necessidades especiais, garantindo assim sua autonomia e independência: promover e desenvolver cuidados à saúde de prevenção dos agravos e de identificação precoce de deficiência na fase pós-natal, infância, adolescência e vida adulta; articular com outros pontos da rede de cuidados às pessoas com deficiência; atenção básica, hospitalar, urgência e emergência, visando a integralidade do cuidado; serviços de proteção social, educação, esporte e cultura; articular com instituições não governamentais a fim de ampliar o alcance do cuidado e a inclusão da pessoa com deficiência.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Imóvel Adquirido	2022	1.240.000,00
2023	-			2023	-
2024	-			2024	-
2025	-			2025	-

ANEXO III DA LEI Nº 2769/2022

**FUNÇÃO: 10 - SAÚDE**      **302 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**PROGRAMA: 0045 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**Aquisição de Imóvel para Instalação de Centro de Reabilitação**

**Codificação:** 10.302.0045.1.918      **Unidade Executora:** FMS  
**Produto:** Imóvel Adquirido      **Unidade de Medida:** Unidade  
**Meta:** 1

**Finalidade:** Adquirir imóvel destinado a instalação do Núcleo de Atenção à Saúde, Reabilitação Física e Intelectual, a fim de prestar serviços ambulatoriais aos munícipes, realizando diagnósticos, avaliações, orientações, estimulações precoces e atendimentos especializados em reabilitação e habilitação funcional e psicossocial das pessoas portadoras de necessidades especiais, garantindo assim sua autonomia e independência: promover e desenvolver cuidados à saúde de prevenção dos agravos e de identificação precoce de deficiência na fase pós-natal, infância, adolescência e vida adulta; articular com outros pontos da rede de cuidados às pessoas com deficiência; atenção básica, hospitalar, urgência e emergência, visando a integralidade do cuidado; serviços de proteção social, educação, esporte e cultura; articular com instituições não governamentais a fim de ampliar o alcance do cuidado e a inclusão da pessoa com deficiência.



LEI Nº 2770/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R\$144.000,00. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei, na importância de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2.610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos III e IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2770/2022

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 27.811.0089.2.532 SEMEDE - Programa Bolsa Atleta	3.3.90.48.00 - 2.704.0104	144.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>144.000,00</b>
--------------	-------------------

ANEXO II DA LEI Nº 2770/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	144.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>144.000,00</b>

ANEXO III DA LEI Nº 2770/2022

<b>Programa Bolsa Atleta</b>					
<b>Codificação:</b>	27.811.0089.2.532	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE		
<b>Fonte de Financiamento:</b>	Fiscal	<b>Tipo de Ação:</b>	Atividade		
<b>Recurso Vinculado:</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Recurso Não Vinculado:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>Finalidade:</b>	Apoiar atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como aquelas vinculadas a Confederações, Federações e Associações legalmente constituídas.				
<b>Cronograma das Metas</b>			<b>Cronograma Financeiro</b>		
<b>Exercício</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Produto</b>	<b>Exercício</b>	<b>R\$</b>
2022	1	Unidade	Programa Atendido	2022	144.000,00
2023	1			2023	432.000,00
2024	1			2024	432.000,00
2025	1			2025	432.000,00

ANEXO IV DA LEI Nº 2770/2022

<b>FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>811 - DESPORTO DE RENDIMENTO</b>
<b>PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER</b>	
<b>Programa Bolsa Atleta</b>	
<b>Codificação:</b>	27.811.0089.2.532
<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Programa Atendido
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Apoiar atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como aquelas vinculadas a Confederações, Federações e Associações legalmente constituídas.



**LEI Nº 2771/2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE MÉDICOS, NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Ficam CRIADOS no Quadro Geral de Servidores do Município, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, os seguintes Cargos vagos de Médicos:

- I- 03 (três) Infectologistas;
- II- 05 (cinco) Intensivistas II;
- III- 01 (um) Mastologista;
- IV- 02 (dois) Proctologistas;
- V- 03 (três) Ultrassonografistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2772/2022**

EMENTA: INSTITUIU A "ÁREA DE SEGURANÇA ESCOLAR" NO PERÍMETRO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A DEFINE COMO ESPAÇO DE PRIORIDADE ESPECIAL DO PODER PÚBLICO.

Autoria: Vereador João Francisco de Souza Araújo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º Fica instituída a "Área de Segurança Escolar" no perímetro correspondente ao raio de 100 (cem) metros a partir dos portões de entrada e saída das escolas, públicas e privadas, do município de Rio das Ostras.

§ 1º A "Área de Segurança Escolar" instituída no caput fica definida como espaço de prioridade especial do Poder Público do Município de Rio das Ostras.

§ 2º O perímetro a que se refere o caput deverá ser demarcado por placas afixadas no local.

Art. 2º A "Área de Segurança Escolar" a que se refere o art. 1º tem por finalidades:

- I - proporcionar a tranquilidade de alunos, Educadores e pais; e
- II - garantir a realização dos objetivos das instituições educacionais.

Art. 3º O Poder Público Municipal deverá promover as seguintes ações na "Área de Segurança Escolar":

I - intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos;

II - promover a adequação dos espaços circunvizinhos, com o apoio da sociedade ou da iniciativa privada, de modo a não causar insegurança à comunidade escolar;

III - otimizar os seguintes serviços públicos:

- a) iluminação pública nos acessos à instituição;
- b) pavimentação de ruas e manutenção de calçadas;
- c) poda de árvores e limpeza de terrenos;
- d) controle e eliminação de terrenos baldios e construções/prédios abandonados nas circunvizinhanças;
- e) retirada de entulhos;
- f) manutenção permanente de:

- 1. faixas de travessia de pedestres;
- 2. semáforos; e
- 3. redutores de velocidade;

- 4. sinalizações vertical e horizontal; e
- g) reserva de 2 (duas) vagas de frente à área escolar, visando ao embarque e ao desembarque especiais:

- 1. de urgência; e
- 2. de crianças;

IV - coibir, nos termos da lei, a distribuição ou exposição de escritos, desenhos, pinturas, estampas ou qualquer objeto com conteúdo obsceno ou pornográfico;

V - reprimir a realização de jogos de azar e jogos eletrônicos movidos a valores pecuniários, proibidos por lei, de modo a dificultar seu surgimento e proliferação;

VI - controlar, através de fiscalização intensiva do comércio em geral, o acesso de crianças e adolescentes:

- a) a quaisquer produtos que possam causar dependência química;
- b) à gasolina ou a qualquer substância inflamável ou explosiva;
- c) a fogos de artifício; e
- d) a bebidas alcoólicas;

VII - promover ações que colaborem para a segurança nas escolas e previnam a violência e a criminalidade locais; e

VIII - promover a instalação de videomonitoramento nos portões de entrada e saída das escolas.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com entidades e empresas estabelecidas no perímetro e nas imediações da "Área de Segurança Escolar" visando à consecução dos objetivos da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, detalhando as medidas e os parâmetros necessários à sua implementação e, no que for possível, sem representar custo ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2773/2022**

Institui o Programa Municipal de Acessibilidade, Inclusão e Fomento do Turismo para as Pessoas com Deficiência e dá outras providências.

Autoria: Vereador Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Acessibilidade, Inclusão e Fomento do Turismo para as Pessoas com Deficiência, com o objetivo de criar e desenvolver ações que garantam o acesso e a participação de pessoas com diversos tipos de deficiências à prática do turismo no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Para assegurar o desenvolvimento do Programa Municipal de Acessibilidade, Inclusão e Fomento do Turismo para as Pessoas com Deficiência o Poder Executivo poderá promover as seguintes diretrizes:

I- a garantia da inclusão do programa como fator de desenvolvimento econômico e social;

II- o acervo e a regulamentação do uso e ocupação dos bens e serviços naturais e culturais de vocação turística;

III- criação de infraestrutura necessária à prática do turismo, promovendo ações de apoio, fomento e qualificação de empreendimentos, equipamentos, instalações, transportes e serviços turísticos voltados para as pessoas com deficiências;

IV- o fomento e intercâmbio com outras regiões do país para garantia da participação de pessoas com deficiência em eventos culturais e esportivos;

V- a organização de calendário anual de eventos de interesse turístico e elaboração de materiais de divulgação, visando a promoção do lazer e do turismo e a organização de roteiros que incluam visitas à eventos culturais, esportivos e ambientais, tais como parques, florestas, praias, monumentos, museus, teatros, campeonatos, torneios, festivais musicais, dentre outros pontos turísticos da cidade; e

VI- o apoio e realização de campanhas informativas e educativas sobre acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas atividades turísticas, visando a conscientização e socialização.

Art. 3º O Poder Executivo, após a certificação da acessibilidade dos locais turísticos ou de acesso, determinará a colocação, em espaços ou locais de ampla visibilidade, do "Símbolo Internacional de Acesso", na forma prevista nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art. 4º O Poder Executivo poderá desenvolver ações voltadas para apoiar a formação e qualificação dos profissionais de turismo e cadastrá-los como guias locais para prestarem serviços junto às pessoas com deficiência.

Art. 5º Para a implementação dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com instituições governamentais e não governamentais, com vistas a contribuir para a promoção do turismo para as pessoas com deficiência.

Art. 6º Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2774/2022**

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, O SELO "ESCOLA LEGAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em consonância a Deliberação CME/RO nº 004/2021, nos moldes da Lei Federal nº 9394/1999 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras - RJ, o selo "Escola Legal", destinado às escolas privadas de Educação Infantil vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Será concedido o selo "Escola Legal" às escolas privadas de Educação Infantil, que atendam alunos na faixa etária entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, devidamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação - CME, com ato autorizativo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, publicado em Jornal Oficial.

Art. 3º Uma vez concedido o selo "Escola Legal" torna-se obrigatório que a instituição de ensino providencie a confecção e afixação da placa, em local de fácil visualização, visando facilitar a fiscalização pela sociedade civil e pelos órgãos competentes.

Art. 4º As despesas com a confecção da placa referente ao selo "Escola Legal" correrão por conta do representante legal da instituição de ensino.

Parágrafo único. Os critérios para confecção, afixação e layout, da placa, do selo "Escola Legal", serão estabelecidos por Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2775/2022**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Uderlan de Andrade Hespagnol

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Rio das Ostras o Dia Municipal do Fisioterapeuta, a ser comemorado no dia 13 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



DECRETO Nº 3425/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2770/2022, em consonância ao processo administrativo nº 26087/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Os Anexos III e IV, são provenientes da alteração definida no artigo 3º da Lei Municipal nº 2770/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3425/2022

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 27.811.0089.2.532 SEMEDE - Programa Bolsa Atleta	3.3.90.48.00 - 2.704.0104	144.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>144.000,00</b>
--------------	-------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 3425/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	144.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>144.000,00</b>

ANEXO III DO DECRETO Nº 3425/2022

<b>Programa Bolsa Atleta</b>					
<b>Codificação:</b>	27.811.0089.2.532	<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE		
<b>Fonte de Financiamento:</b>	Fiscal	<b>Tipo de Ação:</b>	Atividade		
<b>Recurso Vinculado:</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Recurso Não Vinculado:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>Finalidade:</b>	Apoiar atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como aquelas vinculadas a Confederações, Federações e Associações legalmente constituídas.				
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Programa Atendido	2022	144.000,00
2023	1			2023	432.000,00
2024	1			2024	432.000,00
2025	1			2025	432.000,00

ANEXO IV DO DECRETO Nº 3425/2022

<b>FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>811 - DESPORTO DE RENDIMENTO</b>
<b>PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER</b>	
<b>Programa Bolsa Atleta</b>	
<b>Codificação:</b>	27.811.0089.2.532
<b>Unidade Executora:</b>	SEMEDE
<b>Produto:</b>	Programa Atendido
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Meta:</b>	1
<b>Finalidade:</b>	Apoiar atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como aquelas vinculadas a Confederações, Federações e Associações legalmente constituídas.





**DECRETO Nº 3426/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 52.150,40 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3426/2022**

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.18 - 12.366.0004.2.621	0403	3.3.90.30.00 - 1.552.0000	2.150,40	
SEMEDS - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		3.3.90.93.00 - 1.552.0000		2.150,40
02.25 - 26.782.0001.2.275	0487	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		50.000,00
SECTRAN - Manutenção da Frota de Veículos	0489	4.4.90.52.00 - 1.704.0150	50.000,00	
*				
<b>TOTAL</b>			<b>52.150,40</b>	<b>52.150,40</b>

**PORTARIA Nº 1118/2022(\*)**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 40261/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

\*Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1507 – 11 de novembro de 2022.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1118/2022**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIÃO - NOME SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14813-0	Alexandre Luiz dos Santos	Secretário Geral – CC3	SEMUSA
19020-9	Leonardo Fernandes Vasconcelos	Gerente do Centro de Saúde – CC4	SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1118/2022**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIÃO - NOME SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
020.878.767-46	Alexandre Luiz dos Santos	Gerente do Centro de Saúde – CC4	SEMUSA à disposição da ASCOMTI
018.667.897-59	Leonardo Fernandes Vasconcelos	Secretário Geral – CC3	SEMUSA à disposição da ASCOMTI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

\* ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

\* Foto 3x4 atual

\* PIS/PASEP/NIS

\* CPF

\* CTPS

\* Carteira de Identidade

\* Carteira do Conselho ou OAB

\* Carteira Nacional de Habilitação

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certificado de Reservista (homens)

\* Comprovante de Residência Atualizado

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )

\* Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )

\* Declaração de Imposto de Renda Completo

\* Comprovante Bancário Itaú

\* Certidão de Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 1121/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 39780/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSIEL VENANCIO DE CASTRO, Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego, Matrícula nº 10344-6, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 196/2022, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para serem utilizadas na manutenção semaforica e sinalização viária, fornecido pela empresa PARANAÍBA REDE ELÉTRICA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1122/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 39778/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSIEL VENANCIO DE CASTRO, Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego, Matrícula nº 10344-6, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 197/2022, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para serem utilizadas na manutenção semaforica e sinalização viária, fornecido pela empresa RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1123/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 40762/2022, Considerando a necessidade de atender o Art. 24 da Lei nº 3.820/1960; Considerando a Lei nº 13021/2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os Farmacêuticos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para responderem como Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Farmácia no HOSPITAL MUNICIPAL DRª NAELMA MONTEIRO conforme dias e horários discriminados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1123/2022**

	FARMACÊUTICO	CRF	MATRÍCULA	HORÁRIO
01	Bruno Lisboa Timm	8569	177156/1	Domingo 24h
02	Djane Barbosa Raposo	7165	6051-8	2ª feira 10h
03	Rafael Sadoc Fonseca Ferreira	9666	6567-6	2ª feira 24h
04	Fernanda da Silva Neves	14250	17627/1	3ª feira 24h
05	Érika Verissimo da Costa Figueiredo	14532	17739-3/1	4ª feira 24h
06	Larissa Cardoso dos Santos	12101	28274-5	5ª feira 24h
07	Bárbara do Nascimento Mazzei	13296	17243-0/1	6ª feira 24h
08	Lucia Dutra Pinto Farcha	14837	18274-5	Sábado 24h

**PORTARIA Nº 1124/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 40759/2022, Considerando a necessidade de atender o Art. 24 da Lei nº 3.820/1960; Considerando a Lei nº 13021/2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os Farmacêuticos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para responderem como Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Farmácia, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO conforme dias e horários discriminados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



	FARMACÊUTICO	CRF	MATRÍCULA	HORÁRIO
01	ANA PAULA DE LEMOS CORREA BENJAMIM	6900	4041-0	2ª à 6ª feira 08:00 às 12:00
02	BRUNA TORRES DIAS LEAL	22867	17968-0	6ª feira 24h
03	CÉLIA CASTANHO JARDIM DE OLIVEIRA	20178	19700-9	Domingo 24h
04	ESTELIANE ROSA LOPES	8095	19789-0	Sábado 24h
05	LUANA DE AZEVEDO FELICIO	15708	17643-5	2ª feira 24h
06	MARIA CLARA BADARO MASSAD	12588	17637-0	3ª feira 24h
07	RAFAEL ANTUNES DE SÁ	19934	19286-4	5ª feira 24h
08	TATIANE PINTO INICENCIO DA SILVA FRANÇA	20371	17819-5	4ª feira 24h

pele telefone (22)2771-1441

\* Foto 3x4 atual

\* PIS/PASEP/NIS

\* CPF

\* CTPS

\* Carteira de Identidade

\* Carteira do Conselho ou OAB

\* Carteira Nacional de Habilitação

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certificado de Reservista (homens)

\* Comprovante de Residência Atualizado

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )

\* Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )

\* Declaração de Imposto de Renda Completo

\* Comprovante Bancário Itaú

\* Certidão de Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1124/2022

**PORTARIA Nº 1125/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 40797/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único, como responsáveis pela fiscalização dos contratos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1125/2022

CONTR. Nº	PROCESO Nº	OBJETO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	CPF
171/2022	15832/2022	Aquisição de Ar Condicionado	Bruno Gomes Paes Moreira	Assessor técnico II	4920-4	005.482.617-92
171/2022	15832/2022	Aquisição de Ar Condicionado	Valéria Pinheiro Cardoso	Assessor Técnico I	6632-0	022.414.447-23
171/2022	15832/2022	Aquisição de Ar Condicionado	Marcelo Sales Reis	Chefe de Divisão	9046-8	000.846.147-30

**PORTARIA Nº 1126/2022**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DERROGA PORTARIA  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(ões) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionad(ões).  
Art. 2º DERROGAR a Portaria nº 1079/2022 (anexo II), dela excluindo:

MATRÍCULA/CPF Nº	NOME	CARGO COMISSO-NADO - SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
0*4.**4.2**1*	TAYANE DE MELLO YAÑEZ NOGUEIRA	ASSISTENTE II	SEMOP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1126/2022

MATRÍCULA/CPF Nº	NOME	CARGO COMISSO-NADO - SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
0*2.**3.5**2*	ROMULO MENDES LOPES	ASSISTENTE II	SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

\* ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento

**PORTARIA Nº 1127/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 41008/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores Breno Oliveira Lofrano de Almeida – Coordenador – Matrícula: 19.157-4 e Lidiane Ferreira de Castro Guimarães – Agente Administrativo – Matrícula: 4850-0, como fiscais do Contrato nº 209/2022, da empresa DELURB AMBIENTAL LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no Município de Rio das Ostras/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1128/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 41010/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 208/2022, do Processo Administrativo nº 34885/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal – PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1129/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 41015/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 202/2022, do Processo Administrativo nº 34887/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal – PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1130/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 41013/2022,



**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 206/2022, do Processo Administrativo nº 34869/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal – PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1131/2022**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1131/2022**

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIÃO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14476-2	Luciana Gomes Costa Andrade da Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1131/2022**

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIÃO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
XXX.357. XXX-64	Thais Ricardo Toledo	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
XXX.726. XXX-30	Oziel França Viana	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE, à disposição da SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- \* ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 atual
- \* PIS/PASEP/NIS
- \* CPF
- \* CTPS
- \* Carteira de Identidade
- \* Carteira do Conselho ou OAB
- \* Carteira Nacional de Habilitação
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certificado de Reservista (homens)
- \* Comprovante de Residência Atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF ( <https://www.receita.fazenda.gov.br> )
- \* Consulta INSS – e-Social ( <http://consultacadastral.inss.gov.br> )
- \* Declaração de Imposto de Renda Completo

- \* Comprovante Bancário Itaú
- \* Certidão de Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 1132/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 41012/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 207/2022, do Processo Administrativo nº 34873/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal – PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1133/2022**

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 398/2022-GAB,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1133/2022**

DISPENSAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
2263-2	Eduardo Porto dos Santos	Diretor de Departamento – FGA2	SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1133/2022**

DESIGNAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17246-4	Rafael Cardoso de Oliveira	Diretor de Departamento – FGA2	SEMUSA

**PORTARIA Nº 1134/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 41054/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único, como responsável pela fiscalização do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1134/2022**



EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
MJR Porto Velho Comércio e Prestadora de serviços Eireli	14499/2021	020/2022	Edson Leite da Silva Matr. 6541-2 e Arnelson Figueira do Nascimento Matr. 4331-1
Novitech Comércio e Serviços Ltda	14499/2021	021/2022	Edson Leite da Silva Matr. 6541-2 e Rafael Panaro Bessani Soares Matr. 8406-9
Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para Médico Eireli	14499/2021	022/2022	Edson Leite da Silva Matr. 6541-2 e Bruna de Oliveira Silveira Matr. 16651-4
Gigante Produtos Médicos Eireli	14499/2021	023/2022	Edson Leite da Silva Matr. 6541-2 e Bruna de Oliveira Silveira Matr. 16651-4
Andrea Lorenzi	14499/2021	024/2022	Edson Leite da Silva Matr. 6541-2 e Arnelson Figueira do Nascimento Matr. 4331-1
W Tedesco Refrigeração Eireli	14499/2021	025/2022	Edson Leite da Silva Matr. 6541-2 e Rafael Panaro Bessani Soares Matr. 8406-9
Sam Medic Indústria de Equipamentos Hospitalares Ltda	14499/2021	026/2022	Aluisio Rodrigues Matr. 10114-1 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2
Horse Móveis Hospitalares Ltda	14499/2021	027/2022	Aluisio Rodrigues Matr. 10114-1 e Arnelson Figueira do Nascimento Matr. 4331-1
Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda	14499/2021	028/2022	Aluisio Rodrigues Matr. 10114-1 e Sandra de Freitas Castro Velasco Matr. 19743-2
Asclépios Equipamentos Hospitalares	14499/2021	029/2022	Aluisio Rodrigues Matr. 10114-1 e Rafael Panaro Bessani Soares Matr. 8406-9
Silvania Aparecida da Silva Oliveira Ltda	14499/2021	030/2022	Aluisio Rodrigues Matr. 10114-1 e Arnelson Figueira do Nascimento Matr. 4331-1
Medsupplies Equipamentos Médicos Ltda	14499/2021	031/2022	Aluisio Rodrigues Matr. 10114-1 e Bruna de Oliveira Silveira Matr. 16651-4
Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli	14499/2021	032/2022	Edson Leite da Silva Matr. 6541-2 e Bruna de Oliveira Silveira Matr. 16651-4

**PORTARIA Nº 1135/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 41059/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, como responsável(is) pela(s) fiscalização da (s) Ata(s) de Registro de Preço.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1135/2022**

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FISCAL
Bionefro Comércio de Material Hospitalar Ltda	17576/2021	043/2022	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
A.L. Comércio e Serviços Ltda-ME	17576/2021	044/2022	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6

Brasil Med Care Importação Exportação Comércio e Distribuição Ltda	17576/2021	045/2022	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda	17576/2021	046/2022	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
Master Medical Comércio de Produtos Hospitalares Eireli	17576/2021	047/2022	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
R&S Abraão Comércio e Serviços Eireli	17576/2021	048/2022	Alexandre Pinheiro das Neves Matr. 4818-6
JTH Comércio Ltda	20351/2022	055/2022	Marcelo Barbosa dos Santos – Matr. 9340-8
Medgran Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	20351/2022	056/2022	Marcelo Barbosa dos Santos – Matr. 9340-8
R&C Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda	20351/2022	057/2022	Marcelo Barbosa dos Santos – Matr. 9340-8

**PORTARIA Nº 1136/2022**

DERROGA PORTARIA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 41065/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR o anexo III da Portaria Nº 1085/2022, dela excluindo a servidora relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1136/2022**

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
9160-0	Monique de Paula Menezes	Assessor Técnico I – FGA1	SEMUSA

**PORTARIA Nº 1137/2022**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 40996/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

Art. 2º O servidor relacionado no Anexo I deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1137/2022**

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31382-3	Diana Balestrin	Médico Ginecologista Obstetra II / SEMUSA	01/11/2022	40308/2022



**PORTARIA Nº 1138/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 40767/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único, como responsável pela fiscalização do Contrato em referência.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1138/2022**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
Empreendimento Hotelheiro de Rio das Ostras Eireli	15671/2022	018/2022	Eliza Vieira do Nascimento Matr. 10339-3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 0893/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

Por Delegação:  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0893/2022 - SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
Carlos Eduardo Lopes Ferreira	9185-5	Motorista/SECTAN	19/10/2022 a 17/11/2022	37940/2022

**PORTARIA Nº 0894/2022 – SEMAD**

LICENÇA MATERNIDADE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0894/2022 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC.ADM
Veronica Bento Pontes	15408-3	Agente Comunitário de Souza / SEMUSA	19/10/2022 a 16/04/2023	37939/2022
Lorena Coimbra Florindo	18286-9	Farmacêutico/SEMUSA	21/10/2022 a 18/04/2023	38703/2022
Monaliza Paiva Batista Duarte	16304-0	Aux.de Desenvolvimento Infantil / SEMEDE	25/10/2022 a 22/04/2023	38984/2022

**PORTARIA Nº 0895/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0895/2022 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Elaine Costa da Assunção de Mello	2912-2	Técnico em Contabilidade / SEMFAZ	16/12/2022 a 30/12/2022	1999/2004	37229/2022

**PORTARIA Nº 0896/2022 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 40993/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0896/2022 – SEMAD**

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE  
0825/2022 - Adenilson Pecanha Marques/Auxiliar  
Creche/9691-1/2021/2022/01/11/2022/15/11/2022/03/11/2022  
0823/2022 - Janilson Oliveira de Carvalho/Agente Tributário/Gerente de Adm. Tributaria/7260-5/2021/2022/16/11/2022/25/11/2022/21/11/2022

**PORTARIA Nº 0897/2022 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0897/2022 – SEMAD**

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
0610/2022 - Felipe Mendonca Caputo/Medico Ortopedista II/9146-4/2020/2021/01/09/2022/10/09/2022/SEMUSA/10  
0808/2022 - Paulo Jose de Camargo Baena/Aux.  
Enfermagem/6956-6/2020/2021/01/11/2022/20/11/2022/SEMUSA/20  
0873/2022 - Antonio Jose Batista Machado/  
Motorista/2921-1/2021/2022/12/12/2022/31/12/2022/SECTAN/20  
0873/2022 - Debora Caxias da Silva Nogueira/Agente de Combate as Endemias/Adm Prot Geral Vig Sanitaria/9754-3/2021/2022/05/12/2022/14/12/2022/SEMUSA/10

**PORTARIA Nº 0898/2022-SEMAD**

Concede Férias O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 40989/2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.  
Artigo 3.º - Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.  
Artigo 4.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.  
Artigo 5º - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO IV desta Portaria.  
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0898/2022-SEMAD**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Gabrielle Lopes Ferreira Nazareth/Cirurgião Dentista/  
CEDIDA/2388-7/01/12/2022/30/12/2022/SEMUSA/30  
Adalberto Pires de Oliveira/Tecnico Em  
Informatica/4688-4/2020/2021/20/12/2022/18/01/2023/ASCOMTI/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0898/2022-SEMAD**

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Luciana dos Santos da Silva/Assistente  
Executivo/15461-0/2021/2022/12/12/2022/21/12/2022/SEMAS/10  
Claudia Alves da Silva/Agente Tributario/Gerente de Adm.  
Tributaria/6254-5/2021/2022/05/12/2022/14/12/2022/SEMAFAZ/10

**ANEXO III DA PORTARIA 0898/2022-SEMAD**

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS  
FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS  
Julio Cesar dos Santos Hani Felix/Fiscal de Transporte/Dir Dpto Des Proj e  
Convenios/10351-9/2021/2022/06/12/2022/15/12/2022/SECTRAN/10  
Alberto Moreira Jorge/Auxiliar Administrativo/Assessor  
Executivo/2339-6/2016/2021/26/12/2022/04/01/2023/SEMEDE/10  
Andrea de Rezende Nogueira/Professor I/Assessor Tecnico I/3863-  
6/2019/2020/21/12/2022/30/12/2022/SEMEDE/10  
Gabriela Portella da Cruz/Assistente IV/15235-  
8/2021/2022/26/12/2022/04/01/2023/SEMA/10  
Andrea Silva de Vasconcelos/Assistente II/15637-  
0/2020/2021/12/12/2022/21/12/2022/SEMAS/10  
Toshio Paulo Horikawa/Assistente  
Executivo/17265-0/2021/2022/26/12/2022/04/01/2023/ASCOMTI/10  
Eduardo Carola Cavalcante/Guarda Civil Municipal - GCM/7335-  
0/2020/2021/17/12/2022/26/12/2022/SECTRAN/10

FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS  
Adriana Gomes Sant Ana/Tecnico em  
Enfermagem/17355-0/2021/2022/20/12/2022/31/12/2022/SEMUSA/12

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS  
Sergio de Souza Silveira/Tecnico Em  
Informatica/10884-7/2018/2019/29/12/2022/17/01/2023/ASCOMTI/20

**ANEXO IV DA PORTARIA 0898/2022-SEMAD**

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Elaine Nascimento Souza Vieira/Assistente  
Executivo/14851-2/2020/2021/21/12/2022/27/12/2022/SEMAD/7

**PORTARIA N.º 0899/2022-SEMAD**

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 40987/2022,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Artigo 2º - Conceder FÉRIAS de 24 (vinte e quatro) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0899/2022-SEMAD**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Aline Cesar Leite/Professor I/10070-6/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Alessandra Possa Felipe/Professor I/4432-6/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Alessandra Possa Felipe/Professor I/8502-2/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Angela Maria Leal da Silva Soares/Professor I/7450-  
0/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Camila Carvalho Lobo Araujo/Professor I - 30  
Horas/16353-8/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Cinthya Santos de Paula/Professor I/6157-3/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Carla Cardoso de Lima Moraes/Professor I/11071-  
0/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Cintia Rimes de Azevedo/Professor I/9813-  
2/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Cristiane de Araujo Quagliz/Professor I/9807-  
8/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Daniele Damaceno Azevedo Tavares/Professor I/2447-

3/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Denise Vilela Suckow/Prof. Matematica - LP/11186-  
4/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Deyse e Mello Santana/Professor I/3774-5/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Eliara Pereira de Freitas Auade/Professor I/3094-  
5/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Fernanda Carvalho da Silva Oliveira/Prof. Portugues - LP/10899-  
5/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Grazielle Tavares de Castro Mendonca/Professor I/10025-  
0/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Jandira Helena Conti Loffredo dos Santos/Professor I/8822-  
6/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Jaqueline Miranda dos Santos/Professor I/3278-  
6/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Josilene de Araujo/Professor I/8496-4/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Julia Santiago Goncalves/Professor I/8497-  
2/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Juliana Bernardo Pepe/Prof. Matematica - LP/16532-  
8/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Juliana Soriano da Silva Marinheiro/Professor I/10877-  
4/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Karla Goulart Agreli Torres/Prof. Ed. Fisica - LP/3772-  
9/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Luis de Souza Junior/Prof. Geografia - LP/16036-  
9/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Lucia Cristina Martins/Prof. Matematica - LP/2486-  
4/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Marcia Ferreira Magalhaes/Professor I/4312-  
5/2020/2021/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Maria Cecilia Campos Lenaz/Professor I/9188-  
0/2019/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Maria Juliana Guimaraes Ribeiro e Silva/Prof. Ed. Fisica - LP/3713-  
3/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Patricia de Souza Bessa/Prof. Ed. Fisica - LP/6276-  
6/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Raquel Franciane dos Santos Nogueira/Professor I/2660-  
3/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Raquel Franciane dos Santos Nogueira/Professor I/4546-  
2/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Reginaldo Xavier da Silva/Prof. Ed. Fisica - LP/6283-  
9/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Renata Maria da Silva Oliveira Melhorance/Professor I/8781-  
5/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Regiane Gomes dos Santos/Prof. Portugues - LP/10442-  
6/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Rodolfo Vilela Brandao/Professor I/2523-2/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Rodolfo Vilela Brandao/Professor I/3315-4/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Rosana Magalhaes da Silva Lima/Professor I/4273-  
0/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Rosangela da Silva Castilho Ferreira/Professor I/3449-  
5/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Rosana Magalhaes da Silva Lima/Professor I/3128-  
3/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Sandra Regina dos Santos Barreto/Professor I/4214-  
5/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Samea Silva de Moraes/Professor I/9200-2/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Shirley Ludugeria de Sant Anna/Professor I/2426-  
0/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Simone Barros de Almeida Costa/Professor I/7470-  
5/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Sunshine Pessanha Chagas Carneiro/Prof. Ed. Artistica - LP/8934-  
6/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Suzi de Azevedo Falcao/Prof. Ed. Fisica - LP/2661-  
1/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Thais Hott de Oliveira Escapuccini/Professor I/9718-  
7/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Valeria Cristina Dias Pereira/Professor I/4675-  
2/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Valeria Cristina Oliveira Spenillo/Prof. Ciencias - LP/4206-  
4/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Vanessa Santos Berlinck/Professor I/10572-4/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Virna Fernanda Ribeiro de Araujo/Professor I/2595-  
0/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30  
Viviane Silva Marques/Professor I/6804-7/2021/2022/02/01/2023/31/01/2023/SEMEDE/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0899/2022-SEMAD**

CONCEDE 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/  
PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Ulisses Pinheiro Andrade Neto/Professor I/10639-  
9/2021/2022/09/01/2023/01/02/2023/SEMEDE/24

**PORTARIA Nº 0900/2022 – SEMAD**

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE**

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0900/2022 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO/ LOTAÇÃO	PER-CENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
SUELEN CAMILA FERNANDES VENANCIO	10106-0	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM/ SESEP	40%	01(UM) ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO	37449/2022

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora Keila Caldeira dos Santos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula 16638-3, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 26/11/2022 até 29/05/2023, conforme Processo Administrativo nº 39822/2022.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**Por Delegação:**  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022-SEMAD  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 28.193/2022-SEMAD  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2022  
ASSINADA: 16/11/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS  
OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de copo descartável de 200ml, que atenderão as unidades e sede da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
PARECER JURÍDICO: Nº 143/2022 - EAO – 13/09/2022 / E.A.O. / E.G.S.A  
COMPROMITENTE: Z E S COMERCIAL LTDA.  
VALOR TOTAL R\$ 31.125,60  
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:  
ITEM / DESCRIÇÃO / UNID / QTD / MARCA/ PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$  
1 / COPO DESCARTÁVEL, 200ml, em plástico atóxico transparente, deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, deve estar de acordo com a Norma ABNT NBR 14865 e Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria n. 394/2010. PACOTE COM 100 UNIDADES / MINAS COPO / UNID / 7.860 / 3,96 / 31.125,60.

**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**  
Publicado na edição nº 1505 de 04/11/2022 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:  
CONTRATO Nº 188/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2022  
...

Leia-se:  
CONTRATO Nº 188/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2021  
...

**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**  
Publicado na edição nº 1505 de 04/11/2022 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:  
CONTRATO Nº 189/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2022  
...

Leia-se:  
CONTRATO Nº 189/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2021  
...

**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**  
Publicado na edição nº 1505 de 04/11/2022 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:  
CONTRATO Nº 192/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2022  
...

Leia-se:  
CONTRATO Nº 192/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2021  
...

**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**  
Publicado na edição nº 1505 de 04/11/2022 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:

CONTRATO Nº 193/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2022  
...

Leia-se:  
CONTRATO Nº 193/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2021  
...

**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**  
Publicado na edição nº 1505 de 04/11/2022 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:  
CONTRATO Nº 194/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2022  
...

Leia-se:  
CONTRATO Nº 194/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2021  
...

**ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**  
Publicado na edição nº 1505 de 04/11/2022 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:  
CONTRATO Nº 195/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2022  
...

Leia-se:  
CONTRATO Nº 195/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39077/2021  
...

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 210/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13404/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Embacom LTDA  
OBJETO: Fornecimento de talões para aplicação de infrações, registro de vistoria de obras, embargos e notificações a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP  
ASSINATURA: 17/11/2022  
PRAZO: 31/12/2022  
VALOR: R\$ 3.250,00  
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151  
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – 304.2.704.0104  
Nota de Empenho Nº 2805/2022  
Emitida em 17/10/2022  
PARECER JURÍDICO: 124/2022 – EAO 24/08/2022 / E.A.O. / E.G.S.A  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 093/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18488/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31228/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23051.023590/2019-67 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Reitoria IFPA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Dady Ilha Soluções Integradas LTDA  
OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 meses a contar de 29/10/2022 dos serviços contínuos de serviços de gestão de serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópias digitação departamental, incluindo a disponibilização de equipamento com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/ cópias, bem como acréscimo do quantitativo de 27 impressoras para atender a demanda da SEMEDE, que corresponde a 24,32% e acréscimo de uma impressora multifuncional policromática laser/led a4 40ppm, franquia unitária mensal 4000 páginas para utilização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, e, redução em virtude da revisão do valor unitário do item 3  
VALOR TOTAL: R\$ 1.964.755,68  
VALOR EMPENHADO: R\$ 327.768,58  
Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634  
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 140.1.573.0000  
Nota de Empenho Nº 3039/2022  
Emitida em 03/11/2022  
Valor R\$ 68.179,84  
  
Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.652  
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 105.1.550.0000  
Nota de Empenho Nº 3040/2022  
Emitida em 03/11/2022  
Valor R\$ 97.174,18  
  
Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.652  
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 105.1.550.0000  
Nota de Empenho Nº 3041/2022  
Emitida em 03/11/2022  
Valor R\$ 82.484,22  
  
Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.654  
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 300.2.501.0000



Nota de Empenho Nº 3042/2022  
Emitida em 03/11/2022  
Valor R\$ 28.040,74

Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.655  
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000  
Nota de Empenho Nº 3043/2022  
Emitida em 03/11/2022  
Valor R\$ 45.594,32

Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.537  
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104  
Nota de Empenho Nº 3044/2022  
Emitida em 03/11/2022  
Valor R\$ 4.000,00

#### SEMAP

Programa de Trabalho Nº 18.541.0001.2.151  
Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104  
Nota de Empenho Nº 3045/2022  
Emitida em 03/11/2022  
Valor R\$ 2.295,28  
PARECER JURIDICO: Nº 253/2022 - LFS – 03/11/2022 / L.F.S. / A.H.G.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 103/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16550/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5006/2022  
PREGÃO Nº 014/2019  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Reluz Empreendimentos e Serviços LTDA  
OBJETO: Aplicação do referente ao período de 2021/2022 do Contrato nº 103/2020, assinado em 23/11/2020, que trata da prestação dos serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e adequações dos pontos de atendimento, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 7.678.191,04.  
VALOR: R\$ 1.439.191,04  
Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634  
Elemento de Despesa: 33.90.92.01 – 140 1.573.0000  
Nota de Empenho nº 3060/2022  
Emitida em 08/11/2022  
Valor R\$ 9.056,85

Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634  
Elemento de Despesa: 33.90.39.78 – 300 2.501.0000  
Nota de Empenho nº 3061/2022  
Emitida em 08/11/2022  
Valor R\$ 77.294,61

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.661  
Elemento de Despesa: 33.90.92.01 – 140 1.573.0000  
Nota de Empenho nº 3062/2022  
Emitida em 08/11/2022  
Valor R\$ 45.802,87

Programa de Trabalho: 12.361.004.2.661  
Elemento de Despesa: 33.90.39.16 – 101 1.500.0000  
Nota de Empenho nº 3063/2022  
Emitida em 08/11/2022  
Valor R\$ 385.954,44

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.661  
Elemento de Despesa: 33.90.92.01 – 140 1.573.0000  
Nota de Empenho nº 3064/2022  
Emitida em 08/11/2022  
Valor R\$ 41.409,20

Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.661  
Elemento de Despesa: 33.90.39.16 – 101 1.500.0000  
Nota de Empenho nº 3065/2022  
Emitida em 08/11/2022  
Valor R\$ 390.348,11

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.671  
Elemento de Despesa: 33.90.39.16 – 140 1.573.0000  
Nota de Empenho nº 3066/2022  
Emitida em 08/11/2022  
Valor R\$ 215.878,66

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.674  
Elemento de Despesa: 33.90.92.01 – 140 1.573.0000  
Nota de Empenho nº 3067/2022  
Emitida em 08/11/2022  
Valor R\$ 21.645,69

Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.674  
Elemento de Despesa: 33.90.39.16 – 140 1.573.0000  
Nota de Empenho nº 3068/2022  
Emitida em 08/11/2022  
Valor R\$ 194.232,97

Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537  
Elemento de Despesa: 33.90.39.16 – 104 1.704.0104  
Nota de Empenho nº 3069/2022  
Emitida em 08/11/2022  
Valor R\$ 57.567,64

PARECER JURIDICO: Nº 073/2022 – LCAB– 24/10/2022 / L.C.A.B / E.G.S.A  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 156/2004  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2004  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20681/2021  
DISPENSA - LOCAÇÃO  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.  
PARTES: Município de Rio das Ostras e as Sras. Fernanda Rosa Martins e Mariana Rosa Martins  
OBJETO: Reajuste de 47,708%, passando o valor do contrato para R\$ 2.404,69 para o período de 25/11/2021 a 25/11/2023, da locação do imóvel destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar), conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.640,86  
VALOR EMPENHADO: R\$ 10.252,31  
Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.578  
Elemento de Despesa: 33.90.39.10 – 150 1.704.0150  
Nota de Empenho nº 0606/2022  
Emitida em 19/10/2022  
Valor R\$ 9.320,28

Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.578  
Elemento de Despesa: 33.90.92.01 – 150 1.704.0150  
Nota de Empenho nº 0607/2022  
Emitida em 19/10/2022  
Valor R\$ 932,03  
PARECER JURIDICO: Nº 174/2022 - LFS – 15/07/2022 / L.F.S. / L.C.A.B.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

#### AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

Pregão Eletrônico nº 148/2022 (Processo Administrativo nº 29084/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Protocolos destinados à Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.  
Valor Total Estimado: R\$ 65.058,56

#### AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi FRUSTRADA:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 145/2022 (Processo Administrativo nº 18283/2022-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado que atenderá as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Unidades.  
Valor Total Estimado: R\$ 110.011,32

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 12/12/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 166/2022 (Processo Administrativo nº 26422/2022-SEMFAZ), objetivando eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de estantes de aço para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.  
Valor Total Estimado: R\$ 56.000,00  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br  
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 13/12/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 167/2022 (Processo Administrativo nº 18283/2022-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado que atenderá as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Unidades – SEMAS.  
Valor Total Estimado: R\$ 110.011,32  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br  
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 13/12/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 168/2022 (Processo Administrativo nº 29084/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Protocolos destinados à Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – SEMEDE.  
Valor Total Estimado: R\$ 65.058,56  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br  
CÓDIGO UASG: 982921





O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmr@gmail.com](mailto:delcopmr@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 05 – CPLP I – 13/12/2022 às 14:00 horas – Tomada de Preços nº 002/2022 (Processo Administrativo nº 1235/2022-SEGEF), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de reforma da Praça de Cantagalo, no Município de Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R\$ 230.194,90

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmr@gmail.com](mailto:delcopmr@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública



**TERMO DE CONVÊNIO**

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37709/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022.  
VIGÊNCIA: período de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.  
OBJETO: Viabilização de estágio, conforme quantitativo de vagas disponibilizadas pelas unidades públicas municipais, aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a realização de estágio obrigatório não remunerado, para desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.



**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Processo Administrativo nº 12824/2022  
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 12824/2022, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO nº 5737, em nome de INÁCIO DUARTE, inscrito no sob o nº CPF: 050.xxx.xxx-20, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Paraíba do Sul, s/nº, Q.058, L.008, Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.  
Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 11 de novembro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO 007/2022 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2739.2022.

**RESOLVE:**

Convocar a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DAS OSTRAS, QUE SERÁ REALIZADA DAS 8H ÀS 17H DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022, NA ESCOLA SEBASTIÃO LOUBACH, SITUADA À AV. RIO GRANDE DO SUL, S/N, CIDADE PRAIANA, RIO DAS OSTRAS/RJ, E TERÁ COMO TEMA: SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPO DE PANDEMIA DA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE.

São Eixos Temáticos orientadores da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras:

EIXO I - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;  
EIXO II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

EIXO III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

EIXO IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

EIXO V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, no dia e local do evento, e remotamente, até às 23h59 do dia 24 de novembro 2022, por meio de formulário acessado pelo link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXTAb\\_8Btp6Hm7plb-o6ShePh89On\\_BD-J50YnjEqURWlqN4g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXTAb_8Btp6Hm7plb-o6ShePh89On_BD-J50YnjEqURWlqN4g/viewform?usp=sf_link), ou pelo QRCode

**ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA**  
Vice Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CMDCA

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os membros deste Conselho para participarem da Reunião Extraordinária do CMDCA, que será realizada no dia 22 de novembro de 2022, às 9h, de forma presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada à Rua Raul Seixas, s/nº, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar, Rio das Ostras/RJ.

Pauta:

1. Aprovação do Orçamento do FMIA para o Exercício 2023
2. Assuntos Gerais.

**ROSENY RICALDE FIGUEIREDO DA SILVA**  
Vice Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Resultado após análise dos Recursos pela comissão organizadora do Projeto Geração Aprendiz e em conformidade com o cronograma de publicação protocolados junto a Secretaria de Assistência Social e a listagem da classificação geral parcial com as devidas alterações.

**Lana Santos Chagas da Silva Costa**  
Coordenadora - Matrícula 18901/4

Resultado após análise dos Recursos		
Maria Luiza Azevedo Machado	Indeferido	Após análise do recurso realizado pela Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do Projeto Geração Aprendiz Fase II, concluímos que a inscrita não cumpriu o requisito descrito no item 1.2 do edital de convocação: "o comprovante de residência apresentado no ato da inscrição em nome de terceiros deverá ser anexado fotocópia do RG e CPF e também a declaração do proprietário".
Eduardo dos Santos	Deferido	Após análise do recurso realizado pela Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do Projeto Geração Aprendiz Fase II, de todos critérios que são pontuados para o processo seletivo, concluímos que houve alteração na pontuação e a colocação final do referido candidato. De modo que o mesmo alterou sua pontuação de 45 pontos para 65 pontos; e sua colocação que estava em 158 foi para 50.
Maria Helloiza Guimarães Caetano da Silva	Indeferido	Após análise do recurso realizado pela Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do Projeto Geração Aprendiz Fase II, de todos critérios que são pontuados para o processo seletivo, concluímos que não houve alteração na pontuação e colocação final da referida candidata. De modo que a mesma se manteve com pontuação de 45 pontos e a colocação permaneceu em 142.

**CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL**

Os candidatos classificados do 1º ao 60º lugar receberão visita domiciliar a partir do dia 21 de novembro para avaliação técnica. Caso sejam verificadas informações não condizentes com as declaradas e identificadas durante o processo, o candidato será desclassificado. Dessa forma, um maior número de visitas acontecerá, com o objetivo de preenchimento de todas as vagas.

Classificação geral parcial do Projeto Geração Aprendiz Fase II



ORDEM	ID	TOTAL	NOME	ORDEM	ID	TOTAL	NOME
1	403	85	KAYLANE DE OLIVEIRA BRANDAO	98	508	55	MARIA EDUARDA SOUSA HEREDIAS
2	489	80	LORHANY SIQUEIRA JARDIM	99	382	55	JUAN LUCAS SILVA DOS SANTOS
3	523	80	YHORRANN ANTHONY ALACOQUE TEIXEIRA	100	427	55	WELLINGTON DOS SANTOS EVANGELISTA
4	472	80	VITTORIA FURTUOSO NETO	101	507	55	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MONTE
5	424	80	VITORIA DE PAULA EVANGELISTA	102	333	55	CAUA ALBERNAZ BLAIOTTA
6	451	80	HEMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	103	311	55	ANA CAROLINA NASCIMENTO DA COSTA
7	391	80	JULIO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	104	518	55	NARAH RAMOS NETTO DE SA
8	438	80	PABLO DAVI PINHEIRO DA SILVA GOMES	105	466	55	PEDRO AUGUSTO ESTEPHANELE SENTINELI
9	381	80	JOYCE DA SILVA NEVES	106	317	55	ANA VITORIA RAMOS COSTA
10	464	75	STEPHANY MACHADO MEDEIROS	107	517	55	NATALY RODRIGUES CAMPAGNUCI LOPES
11	358	75	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA GARCIA	108	396	55	LARA TANURE DOS SANTOS
12	361	75	GABRIELLY ALVES OLIVEIRA GOMES	109	441	55	PAMELA VITORIA BARRETO SIQUEIRA
13	457	75	RAYSSA DA SILVA FONSECA	110	388	55	LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA
14	349	75	EMILY DOS SANTOS VALENTIM	111	370	55	IAGO FERNANDES DE SOUZA
15	436	75	IZAMARA MIRANDA GOMES CARVALHO	112	442	55	PAMELLA VITORIA INOCENCIO SOUZA
16	417	75	VITORYA KELLY RANGEL FRANCA	113	406	55	KETLYN DA SILVA SANTOS
17	343	75	DYEGO GUIMARAES DE PAULA	114	459	55	RAYCA AFFONSO BATISTA
18	443	70	PAOLA DE SOUZA SALLES	115	329	50	CHARLON BRUNO RANGEL LISBOA
19	365	70	HELLEN LACERDA SILVA	116	506	50	MARIA EDUARDA MONTEIRO SALGADO
20	369	70	ISABEL PEREIRA BRAGA DA SILVA	117	455	50	RAISSA PAMELA SILVA CASTILHO DE SOUZA
21	380	70	JOSIMARK CABRAL NASCIMENTO DA SILVA	118	327	50	BRUNA TEIXEIRA SANTOS
22	362	70	GESSICA DOS SANTOS VELLOSO	119	389	50	LETICIA VIANA SOARES
23	503	70	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	120	334	50	CRISTIAN RAFAEL LOPES WANDERLEY
24	467	70	TAINA GUIMARAES SANTOS	121	336	50	DANIEL LOZAN OLEGARIO DAS CHAGAS
25	314	70	ANA KETHELEY VIANA BENTO SANTOS	122	387	50	JULLIA DE SOUZA ARRUDA LOPES
26	319	70	ALLIFER SILVA HUGUENIN	123	510	50	MARIA JULIA DUARTE GREGORIO
27	371	70	ILDO MIKAEL SILVINO DOS SANTOS	124	522	50	YASMIN DO NASCIMENTO DINANTES
28	470	70	UEMERSON DO NASCIMENTO ROSA	125	363	50	GUILHERME VASQUEZ DE ARAUJO FRANCO
29	449	70	PEDRO TAVARES FERREIRA	126	423	50	VITORIA DE SOUZA VIANA
30	494	70	MARCOS VITOR DOS SANTOS QUEIROS	127	428	50	WESLEY RODRIGUES LIMA DE BARROS
31	479	70	JOAO VITOR LEMOS DE ATHAYDE	128	357	50	GABRIEL MONTEIRO CORREIA DE MELO LOPES
32	383	70	JULIA CARVALHO BARROS	129	488	50	LEONARDO DOS SANTOS PACHECO
33	440	70	PAMELA SOUZA MESQUITA	130	341	50	DEBORAH RAQUEL FERREIRA CABRAL
34	356	70	GABRIEL HENRIQUE GOMES FERREIRA	131	425	50	YASMIN FREITAS COUTINHO
35	429	70	PABLO NARBONE CRAVO	132	419	50	VITORIA DE SOUZA FERREIRA
36	480	70	JULIANA CARVALHO BARROS	133	324	50	ARTHUR BARBOSA GOULART DA SILVA
37	520	70	WANDA SABRINA LIMA DE CASTRO	134	500	50	KARINE GUIMARAES CORDEIRO
38	456	65	RAMON DOS SANTOS CONCEICAO	135	392	50	KAYKY GOMES DA SILVA
39	477	65	JANAINA CARVALHO SA BARRETO DOS REIS	136	377	50	JOAO VITOR CARVALHO DA SILVA
40	393	65	KYSSLON YSVY SOARES ACACIO	137	481	50	LEONARDO DE SOUZA ALVES
41	409	65	HUGO CARNEIRO VIANA	138	312	45	ANA JULIA DA SILVA
42	359	65	GABRIELA CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	139	318	45	ANNA KLARA DE LIMA ROCHA
43	473	65	VITORIA PEREIRA MONTEIRO	140	326	45	BRENDON RANGEL LISBOA
44	412	65	LORRAYNE DA SILVA RODRIGUES	141	316	45	ANA LUISA MIRIAN DE SANTANA PELOSI
45	521	65	RAISSA DE OLIVEIRA COELHO CUNHA	142	421	45	WAGNER COSTA BATISTA MACEDO
46	360	65	GABRIELLI ARAUJO DIAS AQUINO	143	511	45	MARIA HELLOIZA GUIMARAES CAETANO DA SILVA
47	502	65	LARISSA DE OLIVEIRA COELHO CUNHA	144	462	45	ROGER PINHEIRO NASCIMENTO
48	475	65	MAIARA OLIVEIRA DUARTE CORDEIRO	145	460	45	RICK ALVES DE OLIVEIRA GAGO
49	469	65	THIAGO FAUSTINO FABIANO AUGUSTO	146	367	45	IZABELY OLIVEIRA DE CASTRO
50	345	65	EDUARDO DOS SANTOS	147	308	45	ADRIELE JESUS DE FREITAS
51	515	65	MATHEUS DE BARROS PINHEIRO	148	404	45	KAU ALBINO SOARES
52	426	65	YASMIM COIMBRA FIGUEIRA NUNES	149	374	45	JOAO LUCCAS REAL DAS NEVES
53	524	65	YASMIM DOS SANTOS RIBEIRO	150	450	45	PEDRO SANTOS DE CASTRO VIEIRA
54	435	65	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA PINTO	151	325	45	BARBARA RIBEIRO DA SILVA
55	331	65	CARLOS EDUARDO HONORIO RIBEIRO DA SILVA	152	453	45	MAIANA DE ALMEIDA SANTOS
56	346	65	ELIEL SILVA RODRIGUES	153	478	45	JHADSON TORQUATO MACHADO DOS SANTOS
57	413	60	ISYS KAROLINY DE ALMEIDA VENTURA	154	321	45	ANTONY RAYNIEL FELIX ROSA
58	493	60	MARCOS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	155	395	45	JOAO EMANUEL GOMES DA CONCEICAO
59	385	60	JULYA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	156	504	45	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA
60	310	60	ANA CLARA GONCALVES GOMES	157	486	45	KAUA SANTOS RIBEIRO
61	386	60	JULYA SILVA DA COSTA	158	328	45	CAIO CUNHA DA SILVA RANGEL
62	375	60	JOAO PEDRO DINANTES DO NASCIMENTO	159	410	45	KAIIO LIMA MENDONCA
63	354	60	GABRIEL FERREIRA RAMY	160	445	40	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
64	332	60	CARLOS EDUARDO PORFIRO FARIA	161	402	40	JOAO VITTOR CORDEIRO DE SOUZA
65	446	60	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	162	497	40	MARIA LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS
66	485	60	KAROLINE ALVES DA SILVA	163	487	40	LARA ROCHA GOMES
67	514	60	MARYA EDUARDA SILVA DAS DORES	164	379	40	JHONNI MAYKON XISTO DA SILVA PORTO
68	338	60	DAVI KAIQUI DE JESUS REZENDE DE SOUZA	165	420	40	VITOR DOS SANTOS SILVA
69	342	60	DEISE FRANCISCO DE SOUZA	166	418	40	VICTORIA MENDES DA SILVA
70	330	60	CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	167	399	40	LEANDRO LUIZ ALVES BARRETO
71	444	60	PIETRA LINHARES MARTINS	168	490	40	LUIZ FELLIPE MAGO PEREIRA
72	355	60	GABRIEL BISPO DOS SANTOS MARVILA	169	416	40	VINICIUS DA SILVA SANTOS
73	372	60	ISABELA SA ALEXANDRINO	170	414	40	LUCCAS DA MOTTA FERREIRA
74	468	60	TAIS DA SILVA PINHEIRO	171	390	40	LIDIANE DAS CANDEIAS MARSSOLA
75	378	60	JOAO VITOR DOS SANTOS CALDEIRA MARINS	172	348	40	EMILY DE SOUZA MARIANNO
76	471	60	VALDINEILSON DOS SANTOS QUEIROS	173	512	40	MARIANY BARRETO OLIVEIRA
77	491	60	LUIZA BARBOSA NETO	174	309	40	ANA BEATRIZ DOS SANTOS NOGUEIRA
78	408	60	KAWE ALEXANDRE CORDEIRO DE ALMEIDA	175	373	40	JAMILÉ MACEDO DA SILVA
79	337	60	DAVID BRAGA DIAS	176	461	40	RODRIGO EDUARDO BARROS DE ALMEIDA
80	313	60	ANA KAROLINA WERDAM BONIFACIO	177	352	40	ESTEVAO PEREIRA BENTO
81	439	60	PAMELLA FIRMINO DA SILVA	178	340	40	DAYVISON BAPTISTA LOURENCO EUSTAQUIO
82	307	60	ANDERSON BULHOES DA SILVA	DUARTE			
83	320	60	AMANDA CARNEIRO DE SOUZA	179	432	40	IVO THOMAZ CORREA SANTOS
84	401	60	DANIEL FERREIRA DA SILVA	180	513	40	MARIA LUIZA DUTRA DA SILVA
85	335	60	DANIEL HENRIQUE GABRY DA SILVA	181	458	40	RAQUEL MOTA DA SILVA
86	347	60	ELIAS DA SILVA PAULA	182	407	40	KAUA COSTA DA CONCEICAO
87	454	60	RAISSA MARINHO DA MATTA	183	496	40	MARLLON MENDONCA SILVA
88	476	60	ALCINEU JUNIOR SILVA DOS SANTOS	184	415	35	WELLINTON ALVES DOS SANTOS
89	364	60	GUSTAVO SANTOS LISBOA DE SOUZA	185	339	35	DAVY BRANDAO DE ALMEIDA
90	398	60	LAURA TAVARES EBOLI	186	484	35	KAYLLANE DA SILVA MOCO
91	411	55	LEONARDO JUNIOR PAIXAO FERREIRA	187	350	35	EMMANUEL SAND DE SOUSA VICENTINI
92	447	55	PEDRO HENRIQUE FARIA DA SILVA	188	463	35	SAMUEL NUNES DOS REIS COUTINHO
93	422	55	VICTORIA PINHEIRO COSENDEY	189	323	35	ARTHUR ALVES BAPTISTA GOMES
94	516	55	MOISES SANTANA PELOSI	190	465	35	SOPHYA BASTOS CAMPOS QUINTANA
95	397	55	LARISSA PASCHOAL ALVES	191	495	35	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PAULUCIO
96	351	55	EMANUELLEN DA SILVA CANTAGALO	192	353	35	FRANCISCO BARRETO LOPES
97	492	55	LUIS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	193	405	35	LARA BRANDAO COSTA



## CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 22 de novembro às 14h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Raul Seixas, s/nº, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar - Rio das Ostras.

### Pauta:

1. Plano de ação federal 2022
2. Aprovação de prestação de contas da Casa dos Velhinhos
3. Orçamento para 2023.

Rio das Ostras, 16 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

**Carlos Vinícius Cortês Penha**  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DECLARA:

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do Município;  
CONSIDERANDO o que está disposto na RESOLUÇÃO DO CONANDA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.739, de 31 de agosto de 2022 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA em gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o CMDCA fixa critérios de utilização dos recursos do FMIA para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos de atendimento a Criança e do Adolescente;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Publicar o PLANO DE APLICAÇÃO para o Exercício de 2022:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE RIO DAS OSTRAS/RJ - 2022

### SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. INTRODUÇÃO
3. IDENTIFICAÇÃO DO FMIA DE RIO DAS OSTRAS/RJ
  - 2.1. Vínculo Administrativo
  - 2.2. Contas Correntes
  - 2.3. CNPJ
4. Objetivo
  - 3.1. Geral
  - 3.2. Específicos
5. Saldo Financeiro em 30/10/2022
  - 5.1. Detalhamento da Aplicação de Recursos para o Exercício de 2022
  - 5.2. Projetos Financiados
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

### 1. Apresentação

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência é a programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a participação do Poder Público e da Sociedade Civil através das organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência só poderá acontecer mediante Plano de Ação, Plano de Aplicação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. A gerência do Fundo Municipal da Infância e Adolescência deve adotar a mesma lógica de elaboração e execução do Orçamento Municipal através do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que definirá a execução das prioridades relativas à Proteção Integral de crianças e adolescentes.

### 2. INTRODUÇÃO

Os Fundos Municipais são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações direcionados ao atendimento dos direitos de crianças e adolescentes.

O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA, é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral. Os referidos recursos só podem ser utilizados conforme o que está previsto nos artigos nº 15 a 20 da Seção IV - Das Condições de Aplicação dos Recursos do Fundo – dispostos na Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO FMIA DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência é um Fundo especial definido pela Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. Foi criado pela Lei Municipal 1.520 de 01 de julho de 2011.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é o gestor político do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, o que significa que lhe cabe formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, e é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos através dos Planos de Ação e de Aplicação dos seus recursos.  
Principais fontes de recursos que compõe o FMIA:

a) Dotação Orçamentária do Executivo: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal poderá incluir no orçamento dotação destinada à área da infância e da juventude;

b) Transferência Intergovernamental: trata-se da transferência de recursos feita em um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);

c) Doações: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para o Fundo Municipal. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda;

d) Multas e penalidades administrativas: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

e) Rentabilidade de aplicação: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados em fundos de investimentos, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

### 3.1. Vínculo Administrativo

Fundo Municipal da Infância e Adolescência é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Rua Araruama, Nº 86 - Centro - Rio das Ostras - RJ, ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida pelas normativas legais (Leis Federais nº 4.320/1964, 8.666/1993, 8.069/1990).

### 3.2. Contas Correntes

Banco Itaú Agência: 4.852

Conta Corrente: 29.271-5 (DOAÇÕES)

Banco Itaú Agência: 4.852

Conta Corrente: 29.284-8 (ROYALTIES)

Banco do BRASIL Agência: 3.315-4

Conta Corrente: 43.408-6 (DOAÇÕES)

3.3. CNPJ: 20.719.385/0001-59

## 4. OBJETIVOS

### 4.1. Objetivo Geral:

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras.

### 4.2. Objetivos específicos:

- a) Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- b) Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

## 5. SALDO FINANCEIRO EM 30/10/2022

Banco Itaú

Agência: 4.852

Conta Corrente: 29.271-5

Valor: R\$ 453.286,90

Banco Itaú

Agência: 4.852

Conta Corrente: 29.284-8

Valor: R\$ 257.521,17

Banco do Brasil

Agência: 3.315

Conta Corrente: 43.408-6

Valor: R\$ 102.052,51

5.1. Detalhamento da Aplicação de Recursos para o Exercício de 2022, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025:  
I – Financiar e suplementar programas e projetos de proteção social básica e especial de entidades governamentais e não governamentais para atender prioritariamente a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos; priorizar projetos de incentivo ao atendimento e acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medidas de proteção, conforme determina o ECA; desenvolver parcerias com o terceiro setor, financiar de forma suplementar ações de interesse da municipalidade; promover e incentivar projetos sociais que estejam em consonância com as Políticas Públicas destinadas a criança e ao adolescente do Município de Rio das Ostras em conformidade com o Plano de Ação e o Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo CMDCA .....R\$ 47.000,00;

II – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, através de realização de capacitações para Conselheiros de Direitos e Tutelares e operadores do Sistema de Garantia de Direitos; divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; campanhas informativas e de conscientização, priorizando a prevenção de violações de direito; viabilizar a realização de despesas com material de consumo, material para distribuição gratuita, treinamento de pessoal, parcerias com o terceiro setor, contratação de serviços de terceiros e promoção de eventos.....R\$ 15.000,00.

Caso seja necessário, fica autorizada a realização de remanejamentos de recursos orçamentários, através de Decretos entre dotações do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, para melhor adequação das despesas e realização das ações propostas no Exercício de 2022.

### 5.2. Projetos Financiados

Os projetos financiados pelo FMIA serão selecionados através de Edital de Chamamento Público.

## 6. Considerações finais

Almeja-se que o presente Plano de Aplicação seja uma ferramenta prática de ação, planejamento e constante avaliação, através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, e que tornará possível à garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2022.

**VANUSIA DUTRA**  
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12720/2022 – SEMUSA  
Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 135/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgências e emergências, a favor das empresas TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.493.969/0001-03, no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.562.614/0001-25, no valor de R\$ 1.688,50 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, no valor de R\$ 215.968,10 (duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.958.637/0001-32, no valor de R\$ 37.908,00 (trinta e sete mil, novecentos e oito reais), ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.227.287/0001-74, no valor de R\$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais), UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.152.616/0001-53, no valor de R\$ 23.576,50 (vinte e três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Rio das Ostras, 11 de novembro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1624/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33504/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4179/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 100/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E P M Transportes & Logística Eireli  
CNPJ: 40.889.986/0001-17  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene (água sanitária, álcool, cloro líquido, ...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretária Municipal de Administração pública – SEMAD, este em atendimento a SEMUSA.  
VALOR: R\$ 17.576,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.220000-1.621.0000  
EMISSÃO: 04/11/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1625/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33504/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4179/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 100/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E P M Transportes & Logística Eireli  
CNPJ: 40.889.986/0001-17  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene (água sanitária, álcool, cloro líquido, ...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretária Municipal de Administração pública – SEMAD, este em atendimento a SEMUSA.  
VALOR: R\$ 14.781,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.220000-1.621.0000  
EMISSÃO: 04/11/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1626/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33504/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4179/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 100/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E P M Transportes & Logística Eireli  
CNPJ: 40.889.986/0001-17  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene (água sanitária, álcool, cloro líquido, ...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretária Municipal de Administração pública – SEMAD, este em atendimento a SEMUSA.  
VALOR: R\$ 15.860,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.220000-1.621.0000  
EMISSÃO: 04/11/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1627/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33504/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4179/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 100/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E P M Transportes & Logística Eireli  
CNPJ: 40.889.986/0001-17  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene (água sanitária, álcool, cloro líquido, ...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretária Municipal de Administração pública – SEMAD, este em atendimento a SEMUSA.  
VALOR: R\$ 15.948,14  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.220000-2.621.0000  
EMISSÃO: 04/11/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1628/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33504/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4179/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 100/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E P M Transportes & Logística Eireli  
CNPJ: 40.889.986/0001-17  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene (água sanitária, álcool, cloro líquido, ...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretária Municipal de Administração pública – SEMAD, este em atendimento a SEMUSA.  
VALOR: R\$ 16.900,00  
DOTAÇÃO: 10.304.0110.2.822 - 33.90.30.220000-1.600.0000  
EMISSÃO: 04/11/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1629/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33504/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4179/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 100/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E P M Transportes & Logística Eireli  
CNPJ: 40.889.986/0001-17  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene (água sanitária, álcool, cloro líquido, ...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretária Municipal de Administração pública – SEMAD, este em atendimento a SEMUSA.  
VALOR: R\$ 11.310,00  
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.30.220000-1.621.0000  
EMISSÃO: 04/11/2022

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 - SEMUSA/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20351/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1349/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos (espéculos e fixador) para a realização de exame citopatológico (Papanicolau) e colocação de dispositivo intrauterino (DIU), para a Rede Municipal de Saúde.  
COMPROMITENTE: JTH COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 30.680.100/0001-77  
DATA ASSINATURA: 10/11/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
PARECER JURÍDICO: PARECER PLC Nº 046/2022-L.C.A.B-15/09/2022-E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.  
VALOR TOTAL R\$ 19.020,00  
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:  
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
1; Espéculo Pequeno: Aplicação : vaginal; Modelo: colin; Tamanho: pequeno; Travamento: c/ trava tipo rosca; Material: polímero; Esterilidade: estéril; uso único; Embalagem: embalagem individual.; KOPLAST; UND; 6000; 0,99; 5.940,00  
2; Espéculo Médio: Aplicação: vaginal; Modelo: colin; Tamanho: médio; Travamento: c/ trava tipo rosca; Material: polímero; Esterilidade: estéril, uso único; Embalagem: embalagem individual.; KOPLAST; UND; 12000; 1,09; 13.080,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 - SEMUSA/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20351/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1349/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos (espéculos e fixador) para a realização de exame citopatológico (Papanicolau) e colocação de dispositivo intrauterino (DIU), para a Rede Municipal de Saúde.  
COMPROMITENTE: MEDGRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 14.766.081/0001-40  
DATA ASSINATURA: 10/11/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
PARECER JURÍDICO: PARECER PLC Nº 046/2022-L.C.A.B-15/09/2022-E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.  
VALOR TOTAL R\$ 2.680,00  
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:  
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$  
3; Espéculo Grande: Aplicação: vaginal; Modelo: colin; Tamanho: grande; Travamento: c/ trava tipo rosca; Material: polímero; Esterilidade: estéril, uso único; Embalagem: embalagem individual.; MEDGRAN; UND; 2000; 1,34; 2680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - SEMUSA/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20351/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1349/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos (espéculos e fixador) para a realização de exame citopatológico (Papanicolau) e colocação de dispositivo intrauterino (DIU), para a Rede Municipal de Saúde.  
COMPROMITENTE: R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 43.750.369/0001-24  
DATA ASSINATURA: 10/11/2022  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
PARECER JURÍDICO: PARECER PLC Nº 046/2022-L.C.A.B-15/09/2022-E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.



VALOR TOTAL R\$ 650,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

4; Fixador Citológico: composição solução de propilenoglicol 10% e álcool etílico absoluto, uso fixação de esfregaços de material colhido da extorcérvica, endocérvica, parede vaginal. Frasco de 100 ml.; CRAL; FRASCOS; 80; 8,13; 650,40

**ERRATA**

publicada do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1507 de 11 de novembro de 2022.

Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 020/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000 (...)  
Leia-se: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 020/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)  
Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 021/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000 (...)  
Leia-se: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 021/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)  
Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 022/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000 (...)  
Leia-se: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 022/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)  
Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 023/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000 (...)  
Leia-se: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 023/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)  
Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 024/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000 (...)  
Leia-se: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 024/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)  
Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)  
Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000 (...)  
Leia-se: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)  
Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 027/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000 (...)  
Leia-se: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 027/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)  
Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 028/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000 (...)  
Leia-se: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 028/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)  
Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 029/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000 (...)  
Leia-se: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 029/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)  
Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 030/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000 (...)  
Leia-se: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 030/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)  
Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 031/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000 (...)  
Leia-se: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 031/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)  
Onde se lê: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000 (...)  
Leia-se: CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 032/2022 (...)  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-2.601.0000 (...)

**Márcio Montechiari Pietrani**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ESPORTE E LAZER**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 014/ 2022 Gestão 2021- 2022**

Considerando que a reunião do CACS/FUNDEB programada para dia 16/11/2022, não pode ser realizada em virtude de imprevistos que ocasionaram a ausência da presidente e vice-presidente do conselho, sendo portanto, reprogramada para o dia 21/11/2022. Assim sendo a Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - Gestão 2021/2022 no uso de suas atribuições, conforme a Lei 2440/2021,

**CONVOCA**

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2021/2022 e sociedade para participarem da 16ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 16 de novembro de 2022, às 09:00h, exclusivamente presencial para os conselheiros no auditório da SEMEDE, e por videoconferência para a sociedade conforme link abaixo.

<https://meet.google.com/tey-icru-hqw>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: cacsfundeb.ro20212022@gmail.com, estando o requerente devidamente identificado, bem como o assunto a ser apresentado deve passar pela autorização dos conselheiros.

Pauta:

- Boas Vindas;
- Análise da Prestação de Contas do PNATE – 2021
- Acompanhamento das Contas Exercício 2022 - dos Programas - PNATE, Brasil Carinhoso.
- Acompanhamento da Aplicação de Recursos - FUNDEB 2022.
- Assuntos Gerais

**Juliana Louvain de Oliveira**  
Presidente do CACS FUNDEB  
Gestão 2021-2022

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SAAE  
SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO**

**PORTARIA SAAE-RO Nº 072/2022**

CONCEDE FÉRIAS  
O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 116/2022 – SAAE-RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias fracionadas, à servidora Gliciane Alves da Silva, Agente de Saneamento/Gerente, matrícula 156-2, período aquisitivo 2021/2022, de 28/11 a 07/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 073/2022  
EXONERA E NOMEIA.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 16/11/2022, a servidora Isabelle de Siqueira Ferreira, CPF nº 174.419.727-01, do Cargo em Comissão de Gerente/CC3;

Art. 2º - NOMEAR, a contar da data da publicação, a cidadã Maria Elvira Ribeiro Serafim, CPF nº 154.788.597-10, para exercer o cargo em Comissão de Gerente/CC3;

Art. 3º - A nomeada deverá se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Atlântica – Rio das Ostras, munida dos documentos relacionados no Anexo Único desta Portaria, originais e cópias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 073/2022**

- (Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
  - Foto 3 x 4 – Colorida/Atual
  - Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)
  - CPF
  - Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
  - Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
  - Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)
  - Consulta INSS e Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
  - Certidão de Nascimento / Casamento
  - Comprovante de Imunização contra a COVID-19
  - Certificado de Reservistas (homens)
  - Comprovante de residência atualizado
  - Comprovante de Escolaridade
  - Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores
  - Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itáu
  - DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
  - Certidão de Nascimento
  - Carteira de Vacinação Atualizada (para crianças de 03 meses a 06 anos)
  - CPF



**FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS  
DE CULTURA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022  
REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO AUTO DE NATAL 2022**

RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) DA CHAMADA PÚBLICA 011/2022.

PROPONENTE	AV. 1	AV. 2	AV. 3
YURI NEGREIROS DE SOUZA	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
PATRICK NUNES PEREIRA	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
TIAGO MARTINS OLIVEIRA	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
OSCAR JOSÉ FERREIRA DA COSTA GONÇALVES	X	X	X
MARCIA TARGINO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022  
REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO AUTO DE NATAL 2022**

RESULTADO FINAL DA FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO) DA CHAMADA PÚBLICA 011/2022.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	AV. 1	AV. 2	AV. 3	MÉDIA FINAL
1º	MARCIA TARGINO DE OLIVEIRA	10*	8,9	9	9,30
2º	YURI NEGREIROS DE SOUZA	10*	8,7	9	9,23
3º	TIAGO MARTINS OLIVEIRA	10*	7,9	9,5	9,13
4º	PATRICK NUNES PEREIRA	7*	7,9	7	7,30
5º	OSCAR JOSÉ FERREIRA DA COSTA GONÇALVES	6	8,2	5	6,40

\* NOTAS ALTERADAS APÓS RECURSOS.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE RIO DAS OSTRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022**

Processo Administrativo nº. 1205/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ e I-CONECTA REDES DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Contratação de Empresa para realização dos Serviços de Telecomunicações, Operação e Manutenção de Link de acesso, dedicado à Internet de 24h, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, por um período de 12 (doze) meses. Valor do Contrato : R\$ 13.344,00 (treze mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Valor Empenhado: R\$ 2.224,00 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária: PT: 01.031.052.2.123- Manutenção do Legislativo

ED: 3.3.90.40.00- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Empenho: 172/2022, emitido em 27/10/2022.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**PORTARIA N º 145/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. ANGELA CABRERA DE SOUZA, Auxiliar de Telefonista, matrícula nº 028, lotada no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, sendo 15 (quinze) dias a partir de 13/01/2023 à 27/01/2023 e 15 (quinze) dias a partir de 14/07/2023 a 28/07/2023, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 1413/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**PORTARIA N º 146/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FERIAS a servidora efetiva Sra. MARILIA VIDAL BALDEZ, Auxiliar Legislativo, mat.: 006, lotada no Setor Expediente, a partir de 12 a 31 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 11/08/2021 a 10/08/2022, conforme Processo Administrativo nº 1458/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**PORTARIA N º 147/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. MARILIA VIDAL BALDEZ, Auxiliar Legislativo, matrícula 006, lotada no Setor Expediente, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2015/2020, a partir de 01 a 30 de janeiro de 2023 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 1484/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**PORTARIA N º 148/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a data de férias do Sr. THOMAS EDSON CORTES COELHO, Chefe de Gabinete, concedida pela portaria nº 142/2022.

Art. 2º - Período de férias do servidor elencado no art. 1º, passa a ser de 17/04/2023 a 26/04/2023, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022, conforme Processo Administrativo nº 1561/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de Novembro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

**PORTARIA N º 149/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao Sr. FRANKLIN MOTA GONÇALVES, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2021045, lotado no gabinete do Vereador Sidnei Mattos Filho, a partir de 23 de novembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, conforme processo administrativo nº 1501/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de Novembro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente



# GUIA DO BOM CONDUTOR

Pratique a empatia e o respeito no trânsito. Um trânsito mais harmônico depende das pessoas.

Respeite as leis de trânsito. Elas foram criadas para garantir a segurança de todos.

Lembre-se: todos os ocupantes do veículo devem utilizar o cinto de segurança. Ele salva vidas!

Esteja atento à sinalização, ela serve para informar e orientar os motoristas sobre as vias. Obedecê-la é fundamental para evitar acidentes.

Tenha cuidado com pedestres, ciclistas e motociclistas. Os veículos maiores são responsáveis pela segurança dos menores e todos cuidam dos pedestres.

Alguns hábitos no trânsito podem custar vidas:

- excesso de velocidade
- dirigir sob efeito de drogas ou bebida alcoólica
- usar celulares e outros dispositivos ao volante
- dirigir em estado emocional alterado

Sinalize antes de realizar uma ação. É importante informar qual a direção que você está indo. Sinalizar as ações antecipadamente é uma medida de segurança no trânsito.

Manter a distância é a regra básica para a direção defensiva, logo, torna o trânsito mais seguro para todos. Com essa atitude você ganha mais tempo para reagir a uma situação de risco e maior espaço para manobras.



**JUNTOS  
SALVAMOS  
VIDAS**

